

**Projeto de Integração do Rio São Francisco com
Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional
- Projeto Básico Ambiental - PBA -**

Parte C - Item 12



Ago/2005

2255-00-PBA-RL-0001-00

Elaborado por:	
Data:	
Aprovado por:	
Data:	

ÍNDICE

12 –Programa de Desenvolvimento das Comunidades Indígenas

.....
5

12.1 –Introdução

.....
5

12.2 –Justificativa

.....
6

12.3 –Objetivo

.....
8

12.4 –Metas

.....
9

12.5 –Indicadores Ambientais

.....
10

12.6 –Público–Alvo

.....
11

12.7 –Metodologia e Descrição do Programa

.....
11

12.7.1 –Subprograma de Proteção das Comunidades Indígenas

.....
11

12.7.2 –Subprograma de Elaboração de Estudos Etnoecológicos

.....
16

12.7.3 –Subprograma de Desenvolvimento das Comunidades Indígenas

.....
19

12.8 –Inter-Relação com outros Programas

.....
22

12.9 –Instituições Envolvidas

.....
23

12.10 –Recursos Necessários

.....
23

12.11 –Atendimento a Requisitos e/ou Outros Requisitos

.....
24

12.12 –Cronograma Físico

.....
27

12.13 –Responsáveis pela Implementação do Programa

.....
27

12.14 –Responsáveis pela Elaboração do Programa

.....
27

12.15 –Bibliografia

.....
27

[Anexo I – Cronograma Físico](#)

[Anexo II – Caracterização das Comunidades](#)

[Anexo III – Documentação Fotográfica](#)

[Anexo IV – Sistemas de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto](#)

[Anexo V – Mapas das Áreas Indígenas Visitadas](#)

[Anexo VI – Ofício resposta do ministério da integração nacional – MI
para a FUNAI referente à mobilização de equipe técnica
especializada para realização dos estudos etnoecológicos](#)

12 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS

12.1 – INTRODUÇÃO

O Programa de Desenvolvimento das Comunidades Indígenas, consolidado neste relatório, é parte integrante do Projeto Básico Ambiental do Projeto de Integração das Águas do Rio São Francisco com Bacias do Nordeste Setentrional, ora apresentado ao Ibama – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, com vistas à emissão da Licença de Instalação do empreendimento.

A elaboração deste documento levou em consideração as visitas realizadas nas áreas em que o Projeto de Integração das Águas do Rio São Francisco com Bacias do Nordeste Setentrional será implementado, nas terras indígenas de influência direta do referido projeto, bem como os documentos emitidos pelas organizações dos povos indígenas sobre o projeto como um todo que tem enfatizado que a sociedade civil organizada espera que o Programa de Revitalização do rio São Francisco tenha a mesma prioridade que o projeto de transposição das águas.

A investigação desenvolvida na região de influência do projeto concluiu que apenas duas das Terras Indígenas localizadas no Estado de Pernambuco apresentam uma maior proximidade com as obras do Projeto de Integração, merecendo neste sentido maiores cuidados por parte dos estudos ambientais:

- a Terra Indígena Truká, situada na Ilha de Assunção no rio São Francisco, município de Cabrobó, próxima aos locais estudados para a localização de uma das tomadas de água do empreendimento, no trecho I de obras, contando com uma população de aproximadamente 3.462 habitantes (Funasa, 2004) que vive da agropecuária, sendo substancialmente da agricultura irrigada (principalmente arroz); e
- a Área Indígena Pipipan, localizada no município de Floresta, abrigando cerca de 1.100 habitantes (Funasa, 2004), que vivem de atividades

agropecuárias e contam com escassos recursos hídricos, estando em fase de identificação pela Funai, visando a demarcação¹ de seu território.

Grande parte da população dos índios Pipipan ocupa atualmente áreas pertencentes à T.I. Kambiwá (aldeias Travessão do Ouro, Capoeira do Barro e Faveleira), no município de Floresta. Em área relativamente mais distante, a cerca de 25 km das obras, localizam-se as aldeias da comunidade indígena Kambiwá, situadas em áreas dos municípios de Inajá e Ibimirim, com aproximadamente 2.576 habitantes, que vivem de atividades agropecuárias e com poucas possibilidades de acesso a recursos hídricos.

Considerou-se também a Área Indígena Tumbalalá, localizada nos municípios de Abaré e Curaçá, no Estado da Bahia, em fase de identificação pela Funai, visando a demarcação de seu território, e contando atualmente com cerca de 2.500 habitantes identificados pela Administração Regional da Funai em Paulo Afonso. Apesar de localizar-se na outra margem do rio São Francisco, ficou caracterizada a dependência social e econômica desta comunidade com o município de Cabrobó-PE, onde estão inseridas as obras de captação do Eixo Norte (trechos I e II), através das relações de trabalho e educação e do comércio de bens e serviços, com grande movimentação de pessoas e cargas em embarcações na travessia do rio na altura da ilha de Assunção.

Para fins de elaboração dos estudos etnoecológicos, considerou-se ainda, em função de exigência da Funai, outras Terras Indígenas situadas na fronteira etnoterritorial do projeto, conforme Parecer 31/CMAM/CGPIMA/05 de 18 de janeiro de 2005 e Termo de Referência específico emitido no início de maio de 2005: Atikun, Pankararu, Entre Serras, Faz Funil, Kapinawá e Xucuru.

12.2 – JUSTIFICATIVA

As Terras Indígenas dos povos Truká, Tumbalalá, Pipipan e Kambiwá, em função de sua proximidade com as áreas diretamente afetadas pelas obras previstas para o empreendimento, notadamente nos municípios de Cabrobó e

¹1. Os procedimentos Administrativos para Regularização das Terras Indígenas são de competência da FUNAI, e implicam nas seguintes etapas: constituição, através de portaria da presidência da FUNAI, de GT (Grupo de Trabalho) composto por técnicos da FUNAI, INCRA e de instituições afins; realização da Identificação e Delimitação da Área Indígena e Levantamento da Situação Fundiária; Portaria Declaratória do Ministro da Justiça; Demarcação; Regularização da Situação Fundiária (através do pagamento das indenizações cabíveis e da desintrusão da área de eventuais ocupantes não-índios); homologação do Presidente da República; e registro no SPU (Serviço de Patrimônio da União).

Floresta, no Estado de Pernambuco, deverão estar amparadas por medidas e ações que visem minimizar as interferências negativas dessas obras durante o período de construção.

Para estes grupos, foi promovida uma visita expedita de campo, com o objetivo de levantar, junto às suas principais lideranças, os principais problemas enfrentados e as necessidades de apoio, em termos de investimentos em infra-estrutura e capacitação. Apresenta-se em anexo a esse relatório a caracterização dessas comunidades (Anexo II), a documentação fotográfica da visita (Anexo III), a descrição e o orçamento estimativo das obras propostas para os sistemas de abastecimento de água e de tratamento de esgoto destas comunidades (Anexo IV) e os mapas de localização das áreas indígenas visitadas (Anexo V).

Neste período de construção, em função do volume de obras previstas, haverá uma maior movimentação de veículos nas estradas e um maior contingente de pessoas a transitar nas cidades, seja em busca de trabalho ou de assistência social. Como desdobramento dessas contingências, prevê-se algumas interferências negativas passíveis de ocorrer a esses grupos:

- risco de acidentes, uma vez que a instalação de canais de adução em região próxima às áreas indígenas resultará na intensificação do tráfego, ou seja, no maior fluxo de veículos;
- aumento da possibilidade de acesso à área por pessoas que desconhecem as especificidades culturais dos indígenas, podendo propiciar situações de desajustes sociais, tais como, alcoolismo e prostituição, uso e tráfico de drogas ilegais;
- aumento de doenças infecto-contagiosas, como malária, dengue, DST e AIDS;
- valorização da área próxima aos canais em função da disponibilidade de água, aumentando a pressão econômica sobre as terras indígenas ainda não demarcadas.

Em função da inexistência de informações atualizadas e estudos sobre a situação etnoambiental das terras indígenas que estão na região de influência do Projeto de Integração, se faz necessário um estudo com amplo detalhamento que possa subsidiar as ações de intervenção das agências do

Governo Brasileiro junto aos povos indígenas. Esses estudos etnoecológicos deverão contemplar principalmente os usos dos espaços territoriais, apresentando um quadro dos possíveis impactos e, sobretudo, das potencialidades existentes nas terras indígenas. Este diagnóstico servirá de base e subsídios para a implantação de projetos sustentáveis economicamente, uma vez que os próprios índios estarão participando das diversas etapas desse diagnóstico provendo assim, os estudos com a visão indígena sobre essa realidade.

Com a conclusão dos estudos etnoecológicos, os grupos indígenas envolvidos terão elaborado propostas de desenvolvimento de suas terras, baseadas em sua realidade atual, suas necessidades e aptidões, de modo a possibilitar a captação dos recursos necessários à sua implantação.

Para os quatro grupos mais próximos à área diretamente afetada pelas obras do empreendimento e que pertencem ao público-alvo do subprograma de proteção de suas terras, justifica-se que sejam apoiados pelo empreendedor com recursos que visem a implantação da infra-estrutura necessária ao desenvolvimento dessas ações, de modo a proporcionar a maximização dos benefícios do empreendimento a essas comunidades.

A demarcação da Terra Indígena Pipipan, a ser apoiada pelo empreendedor, é condição *sine qua non* para o desenvolvimento desta comunidade, a qual está inserida numa região onde se localizam diversos empreendimentos projetados e/ou implantados: projetos de assentamento do Incra; projeto de irrigação estadual; estação ecológica do Ibama; etc. Com o intuito de agilizar o processo de demarcação, foi promovida uma reunião entre as equipes do Ministério da Integração Nacional, da Gerenciadora e da Funai, visando fazer gestão junto à Funai.

12.3 – OBJETIVO

O principal objetivo desse programa se traduz na possibilidade de promover uma convivência sadia e proveitosa entre a população indígena, o empreendimento e o meio ambiente, permitindo que estas comunidades indígenas possam garantir seu território, melhorar as condições de sua sobrevivência e manter sua cultura e tradições, beneficiando-se do

empreendimento, assim como o restante da população (não-indígena) da região.

Como objetivos específicos, ressalta-se:

- a implantação de medidas preventivas que visem a minimização de interferências negativas do empreendimento, tais como a regularização fundiária e o apoio à demarcação da Terra Indígena do povo Pipipan; a melhor sinalização das estradas e a instalação de redutores de velocidade; a implementação de ações de educação ambiental e de saúde junto aos trabalhadores alocados na região e às populações indígenas; e a priorização da contratação de mão-de-obra local;
- a realização de estudos etnoambientais, visando o diagnóstico situacional das terras indígenas abrangidas, visando o detalhamento das potencialidades e alternativas econômicas, contemplando também as relações de uso dos espaços territoriais pelos índios, destinados a subsidiar as ações do governo nas referidas áreas indígenas;
- o apoio aos projetos de desenvolvimento das comunidades indígenas próximas à área diretamente afetada pelas obras do empreendimento, com o financiamento da implantação da infra-estrutura econômica e social necessária ao suporte dos mesmos, bem como das ações de capacitação das populações indígenas.

12.4 – METAS

O estabelecimento de metas mensuráveis visa propiciar o acompanhamento sistemático e a avaliação do desempenho do programa proposto. Assim, buscou-se definir algumas metas relacionadas com as áreas de atuação deste programa (saúde, regularização fundiária, estudos etnoecológicos, educação ambiental e infra-estrutura), conforme apresentado a seguir:

- redução da mortalidade infantil;
- redução nos índices de morbi-mortalidade;
- educação para o planejamento familiar;
- controle epidemiológico;

- aumento dos índices municipais de leitos/habitante e médico/habitante;
- gestão junto à Funai visando a demarcação da Terra Indígena Pipipan;
- conscientização ambiental e etnológica dos trabalhadores na obra;
- melhoria e sinalização das estradas de acesso às frentes de obra próximas às comunidades indígenas Truká e Pipipan;
- sinalização dos acessos às áreas indígenas;
- diminuição da evasão da população indígena para centros urbanos.

Em relação aos estudos etnoecológicos, elenca-se como meta o cumprimento das seguintes informações técnicas para as áreas indígenas:

- ampliar as informações culturais, ecológicas e ambientais;
- fornecer informações específicas sobre as relações de uso dos espaços territoriais;
- apresentar uma visão das variáveis do impacto do Projeto;
- detalhar as potencialidades e as alternativas econômicas para as áreas indígenas.

12.5 – INDICADORES AMBIENTAIS

Dando seqüência aos trabalhos de fiscalização e acompanhamento iniciados na etapa de implantação do projeto, deverão ser auferidos os resultados alcançados através de indicadores ambientais que deverão se traduzir, em última instância, na melhoria das condições de moradia, educação e saúde da população indígena, podendo ser mensurados através dos seguintes indicadores:

- mortalidade infantil;
- morbi-mortalidade;
- índices municipais de leitos/habitante e médico/habitante;
- crescimento populacional indígena.

12.6 – PÚBLICO-ALVO

Este programa deverá contemplar os grupos indígenas residentes na área diretamente afetada pela obra, ou seja, um contingente de, aproximadamente, 9.600 índios, com base em dados da Funasa sobre as Terras Indígenas dos povos Truká, Pipipam e Kambiwá, de 2004, e em estimativas da equipe técnica a partir de entrevista com lideranças do povo Tumbalalá, conforme tabela que se segue:

Denominação das Áreas	Grupo Étnico	Localização (município/estado)	População
Terra indígena Truká	Truká	Cabrobó/PE	3.462
Terra indígena Kambiwá	Kambiwá	Ibimirim e Inajá/PE	2.574
Terra indígena Pipipam	Pipipam	Floresta/PE	1.033
Terra Indígena Tumbalalá	Tumbalalá	Abaré e Curaçá/BA	2.500
Total de indivíduos	-	-	9.569

Além destes grupos indígenas, deverão ser contemplados com estudos etnoecológicos mais seis grupos com população de cerca de 23 mil habitantes.

Denominação das Áreas	Grupo Étnico	Localização (município/estado)	População
Terra indígena Atikum	Atikum	Carnaubeira da Penha/PE	5.109
Fazenda Funil	Tuxá	Inajá/PE	158
Terra indígena Kapinawá	Kapinawá	Inajá/PE	2.297
Terras Indígenas Brejo e Entre Serras	Pankararú	Tacaratu, Petrolândia e Jatobá/PE	5.217
Terra Indígena Xucuru	Xucuru	Pesqueira e Porção/PE	10.360
Total de indivíduos	-	-	23.141

Fontes: DSEI FUNASA 2001; SEI 2001; Cimi 2005.

12.7 – METODOLOGIA E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

12.7.1 – Subprograma de Proteção das Comunidades Indígenas

Concebido no sentido de mitigar os impactos negativos a serem potencialmente causados pelas obras do Projeto de Integração e orientar para

os cuidados ambientais necessários, este subprograma encontra-se fundamentado nas seguintes premissas:

- Considerar a realidade particular dos grupos afetados;
- Identificar suas principais carências, solicitações e potencialidades;
- Conhecer o estágio atual dos programas que estão sendo levados a efeito pelo Poder Público regional, Universidades, ONG's, etc.;
- Incorporar a necessidade de resolução de problemas de infra-estrutura.

Este subprograma procura também contemplar o apoio ao projeto de regularização fundiária, à melhoria de infra-estrutura e às ações de saúde, envolvendo índios, Universidade Federal de Pernambuco, Empreendedor, Prefeituras e Funai.

O Subprograma abrange diferentes áreas de atuação, que comportam metodologias distintas – a serem detalhadas oportunamente quando do estabelecimento dos convênios – e envolvem diferentes instituições.

a) Saúde

b) Regularização Fundiária

c) Educação Ambiental

d) Infra-Estrutura

Cada área de atuação abriga, por sua vez, diferentes ações que configuram distintos Projetos:

a) No campo da Saúde

- Assistência médica geral
- Assistência materno-infantil
- Vigilância epidemiológica
- Imunizações

- Prevenção e controle de doenças
- Infra-estrutura de saúde (instalação e/ou manutenção)

b) No que diz respeito à Demarcação e Regularização Fundiária

- Demarcação física
- Registros cartoriais
- Aviventação dos limites da terra indígena

c) Em termos de Educação Ambiental

- Atividades educacionais que visem a conscientização ambiental dos trabalhadores na obra e o respeito às questões étnicas relacionadas com os grupos indígenas.

d) Com relação à Infra-Estrutura

- Construção de cercas e sinalização.

Cabe ressaltar que, de acordo com a legislação vigente, caberá ao empreendedor assumir a execução deste subprograma, através de convênio a ser firmado com a Fundação Nacional do Índio – Funai (órgão indigenista oficial responsável pela implementação de uma política para os povos indígenas).

Por outro lado, todo o subprograma e as respectivas ações propostas passarão pela análise e coordenação da Funai e terão suporte financeiro do empreendedor, que poderá, por sua vez, estabelecer parcerias com o Poder Público, universidades e/ou ONG's (regional ou local).

A principal atividade deste subprograma é a de articulação com outros programas ambientais propostos, os quais tratam de temas específicos abordados, tais como a educação ambiental, o controle e a prevenção de doenças, a melhoria da infra-estrutura de saúde dos municípios e a regularização fundiária. Evidencia-se assim a necessidade de se montar uma estrutura de gerenciamento da implantação deste subprograma, coordenada pelo empreendedor e com participação de outras entidades responsáveis por ações nas áreas afins (Funasa, Prefeituras Municipais, Incra, Exército) e pela

representação dos povos indígenas (Funai, Apoinme, Cimi), bem como das lideranças indígenas desses grupos.

Outras atividades são intrínsecas do presente subprograma e serão elencadas a seguir para cada grupamento indígena.

- Gestão junto à Funai e ao Incra visando apoiar e acelerar o processo de demarcação e regularização do território da Área Indígena Pipipan.
- Implantação de placas indicativas para sinalização das Terras Indígenas Pipipan, Kambiwá, Truká e Tumbalalá.
- Construção de 50 km de cercas para delimitação da Terra Indígena Pipipan.

Quanto à gestão junto à Funai visando a demarcação da Terra Indígena Pipipan, alguns paços já estão sendo dados:

- Em reunião em Brasília no dia 11/07/2005, conforme Ajuda Memória apresentada a seguir, foram definidas as atividades necessárias para cumprir a condicionante solicitada pelo Ibama na Licença Prévia – LP;
- O antropólogo indicado pela comunidade indígena já iniciou os estudos necessários para a identificação da Terra Indígena.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPIMA

SRTVS 702/902 Fd. Lex Bloco "Á" sala 07-Brasília. DF CEP: 70.340-904, FAX: (61) 313-3641

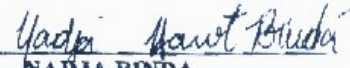
Ajuda Memória
Reunião de 11/07/2005

Participantes: João Urbano Cagnin (MI - Engenheiro)
Adriana Fonseca Braga (Consultora - Geóloga)
Nadja Binda (FUNAI - Antropóloga)
Vânia Fialho (Consultora Antropóloga)

Assunto: Demarcação da área indígena Pipipan/PE

1. A FUNAI informa que a demarcação da área Pipipan, em Pernambuco, depende de estudos cuja duração pode atingir dois anos. O antropólogo Wallace de Deus Barbosa deverá realizar os estudos iniciais necessários para a demarcação, por indicação da comunidade indígena.
2. A antropóloga Vânia Fialho informa que realizou recentemente o levantamento das necessidades da comunidade Pipipan, sendo o suprimento de água importante para a sustentabilidade da comunidade, bem como a urgente demarcação do seu território.
3. A consultora Adriana Braga informa que estão sendo contratados os estudos etnoecológicos para a área Pipipan, com prazo de três meses para realização. O geógrafo Gil Cavalcanti, da FUNAI, coordena os estudos, que terão o apoio do MI.
4. O engenheiro João Urbano propõe o apoio do MI seja estendido à realização dos estudos iniciais voltados para a demarcação da área Pipipan, autorizando a consultora Adriana a providenciar a contratação do antropólogo Wallace Barbosa para os trabalhos, via gerenciadora do Projeto São Francisco (Consórcio Logos/Concremat), sob a coordenação da CGID-DAF/FUNAI. Solicita entretanto que os estudos sejam articulados com o trabalho coordenado pelo geógrafo Gil Cavalcanti, a fim de não haver visões diferenciadas do assunto.
5. A FUNAI sugere a participação do geógrafo Edilberto Ferreira da Silva, do INCRA, em apoio ao trabalho do antropólogo Wallace Barbeia. O MI verificará junto ao INCRA essa possibilidade.
6. A antropóloga Nadja Binda promoverá a coordenação com o Dr. Gil Cavalcanti sobre os estudos da terra Pipipan, internamente na FUNAI.
7. A antropóloga Nadja Binda encaminhará cópia desta ata à direção da FUNAI, a fim de viabilizar a autorização dos serviços necessários. O MI informa que tem o interesse em agilizar a demarcação da área Pipipan, viabilizando o apoio necessário à comunidade indígena. Aguardará a comunicação da FUNAI para efetivar a contratação dos trabalhos.


JOÃO URBANO CAGNIN
MI - Engenheiro


NADJA BINDA
FUNAI - Antropóloga

12.7.2 – Subprograma de Elaboração de Estudos Etnoecológicos

Este subprograma segue os parâmetros estabelecidos nos Termos de Referência elaborados pela CGPIMA/FUNAI, nas orientações gerais para elaboração de estudos etnoambientais disponíveis no Banco Interamericano de Desenvolvimento, tal como definido no quadro estratégico para o desenvolvimento indígena aprovado pelo Comitê de Políticas e Avaliação da diretoria do Banco em 11 de março de 2004 e do Banco Mundial através da Gerência de Estudos Ambientais, bem como a literatura existente sobre a temática e os documentos produzidos pelo movimento indígena, especialmente da APOINME (Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo).

A metodologia desenhada para esses estudos inclui representantes indígenas das mais diversas instâncias de decisão, visando uma melhor compreensão da realidade étnica, cultural e ambiental dos povos indígenas que se encontram na área de influência do Projeto de Integração da Bacia do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

As estratégias metodológicas desses Estudos Etnoecológicos procurarão em todas as etapas envolver representantes indígenas de todas as instâncias de poder das comunidades indígenas objetos desses estudos. O caráter participativo não deve se circunscrever apenas na discussão mais geral com a comunidade e sim incorporar representantes nas etapas dos estudos que trabalharão lado a lado com os consultores contratados. Nesse sentido, os gestores do Programa de Desenvolvimento das Comunidades Indígenas deverão contratar consultores que estejam habilitados a trabalhar com as técnicas participativas de diagnósticos e levantamentos situacionais de comunidades indígenas. A participação dos índios será imprescindível desde o início dos trabalhos de coleta de dados para esses estudos, respeitando-se as diferenças nas formas de participação dos povos indígenas.

Este subprograma define a participação indígena como fundamental para o desenvolvimento desses estudos. Sabe-se que o conceito de participação pressupõe a existência de divisão no poder decisório, passando pelo controle das partes envolvidas no planejamento, execução e avaliação dos projetos a serem implementados. Portanto, participar é tomar parte nas decisões e ter parte nos resultados. Neste sentido, nesse esboço metodológico e nas

descrições das técnicas a serem usadas na coleta de dados para esses estudos, devem ser levados em consideração os seguintes elementos que justificam um estudo participativo:

- a) partir das necessidades humanas, constituindo-se em um direito das pessoas;
- b) o processo interno de discussão já em si representa um elemento de conhecimento das diversas realidades indígenas, pois é um processo de desenvolvimento da consciência crítica e de aquisição de poder;
- c) possibilita a apropriação dos conhecimentos, potenciais e das alternativas pela comunidade indígena;
- d) esta metodologia se aprende fazendo e, conseqüentemente, aperfeiçoa as técnicas de coleta de informações;
- e) pode ser provocada e organizada sem que isso signifique necessariamente manipulação;
- f) propicia a resolução de conflitos internos.

As técnicas de coleta de informações para esses estudos serão as seguintes:

- Mapeamento Histórico e Cartografias Sociais;
- Análise FODA (Fortalezas, Oportunidades, Desafios e Ameaças)
- Entrevistas com Grupos de Interessados;
- Análise de Grupos de Interessados
- Matriz de quantificação
- Definição participativa de calendário sazonal
- Caminhadas Transversais
- Estabelecimento de Rotinas Diárias

- Elaboração do Diagrama de Venn

1ª. Etapa

As duas atividades apresentadas a seguir não podem realizar-se simultaneamente. A segunda dependerá da primeira para que surta um resultado positivo.

a) Reunião entre os consultores para a definição dos instrumentos e das técnicas participativas de coleta de informações, bem como o cronograma de trabalho de campo nas diversas áreas indígenas já indicadas.

b) Reunião com todas as lideranças indígenas das áreas onde esses estudos serão realizados, instituições federais envolvidas, gestores do Projeto de Integração, gestores municipais, bem como os consultores centrados para trabalhar nesses estudos. Essa reunião será para a aprovação do calendário e do cronograma de serviços.

2ª Etapa

Trabalho de Campo de acordo com o cronograma aprovado na reunião com as lideranças indígenas. Em cada área, o trabalho deverá ser iniciado com uma ampla reunião onde serão definidos os índios que participarão juntamente com os consultores no processo de coleta de dados para os Estudos Etnoecológicos.

3ª Etapa

Sistematização dos dados, análise e divulgação dos resultados dos Estudos.

Situação Atual

Cabe ressaltar que já foi montada equipe técnica especializada para a realização dos referidos estudos etnoecológicos cujos levantamentos de campo também já foram iniciados. No Anexo VI, apresenta-se Ofício resposta (Ministério da Integração Nacional – MI) encaminhado à Funai, informando sobre o andamento desses estudos, bem como, equipe técnica envolvida.

12.7.3 – Subprograma de Desenvolvimento das Comunidades Indígenas

Concebido no sentido de maximizar os potenciais impactos positivos do empreendimento, este subprograma encontra-se fundamentado nas seguintes premissas:

- Considerar a realidade particular dos grupos participantes.
- Identificar suas principais carências, solicitações e potencialidades, através da análise dos estudos etnoecológicos.
- Incorporar a necessidade de resolução de problemas de infra-estrutura e de capacitação.

Enfim, em complemento ao subprograma de proteção das comunidades indígenas, esse subprograma vem apoiar a melhoria de infra-estrutura e as ações de educação e saúde, envolvendo índios, Universidade Federal de Pernambuco, Empreendedor, Prefeituras, Funasa e Funai.

Cabe ressaltar que a sustentabilidade das ações a serem apoiadas será comprovada, mediante definição de responsabilidades baseadas em convênios e/ou acordos com prefeituras, órgãos governamentais, ONGs etc., de modo a garantir que os recursos investidos trarão o devido retorno ao desenvolvimento dessas comunidades a longo prazo. Caberá também ao empreendedor promover junto a esses agentes o estabelecimento dos devidos convênios e/ou acordos.

Nos campos de Educação e Saúde, o subprograma visa dar suporte a:

- Aparelhamento de escolas existentes;
- Construção de postos de saúde e aquisição de ambulâncias;
- Promoção de cursos de capacitação dos agentes comunitários em diversas áreas.

Com relação à Infra-Estrutura, prevê-se:

- Construção de prédios para abrigo de estruturas de produção e de atividades socioculturais;

- Implantação de estruturas produtivas, tais como sistemas de irrigação, agroindústrias etc.

Cabe ressaltar que, de acordo com a legislação vigente, caberá ao empreendedor assumir a execução deste subprograma, através de convênio a ser firmado com a Fundação Nacional do Índio – Funai (órgão indigenista oficial responsável pela implementação de uma política para os povos indígenas).

Por outro lado, todo o subprograma e as respectivas ações propostas passarão pela análise e coordenação da Funai e terão suporte financeiro do empreendedor, que poderá, por sua vez, estabelecer parcerias com o Poder Público, universidades e/ou ONG's (regional ou local).

Em função do levantamento expedito realizado junto às lideranças desses grupos indígenas, delineou-se, a priori, para fins de orientar o desenvolvimento dos estudos etnoecológicos e de viabilizar a elaboração de uma dotação orçamentária para o subprograma, os principais investimentos a serem feitos nessas comunidades, conforme apresentado a seguir.

a) Terra Indígena Truká

- Implantação de um Posto Médico completo na Ilha de Assunção, que funcione como um mini-hospital, capacitado para atendimento emergencial, consultas médicas e odontológicas, exames clínicos, vacinação e ações e campanhas preventivas.
- Asfaltamento da estrada de acesso às aldeias dentro da Ilha da Assunção, com cerca de 20 km.
- Construção de 140 casas e implantação de 2 sistemas de abastecimento de água, conforme detalhamento no Anexo IV.
- Instalação de uma rádio comunitária ligada ao Grupo de Jovens, com aquisição da aparelhagem necessária e a capacitação de seus usuários.
- Implantação de sistema de comunicação nas aldeias via radiotelefonia rural, com 26 ramais.
- Cadastro dos pescadores junto ao Ibama e implantação de programa de capacitação e apoio nas épocas mais secas e de defeso da pesca.

b) Terra Indígena Tumbalalá

- Implantação de 2 sistemas de tratamento e de abastecimento de água, conforme detalhamento no Anexo IV.
- Construção de 300 banheiros em casas já existentes que receberão água.
- Construção de 20 cisternas de placas com captação de água de chuva em residências distantes do rio.
- Construção de Posto de Saúde e aquisição de ambulância.
- Garantia de transporte alternativo de pessoas e de produtos para a cidade de Cabrobó, nas épocas mais secas.
- Cadastro dos pescadores junto ao Ibama e implantação de programa de capacitação e apoio nas épocas mais secas e de defeso da pesca.

c) Terra Indígena Pipipan

- Construção de 43 casas na Aldeia Caraíba.
- Construção de 12 casas na Aldeia Travessão do Ouro.
- Construção de Posto de Saúde na Aldeia Caraíba e aquisição de ambulância.
- Implantação de 2 sistemas de abastecimento de água para as aldeias e abertura de novos poços tubulares profundos, bem como a construção de fossas sépticas, conforme detalhamento no Anexo IV.
- Implantação de 7 cisternas de placa com sistema de captação de água de chuva na Aldeia Serra Negra.
- Implantação de redes de distribuição de energia elétrica para atendimento das aldeias, com cerca de 15 km.

d) Terra Indígena Kambiwá

- Aparelhamento do Posto de Saúde de Baixa da Alexandra e aquisição de ambulância e de transporte para atendimento médico às populações das aldeias.

- Implantação de sistema de comunicação nas aldeias via radiotelefonia rural, com 8 ramais.
- Implantação de sistema de distribuição de energia elétrica para as aldeias Serra do Periquito e Goela, com cerca de 15 km.
- Levantamento Hidrogeológico para definição da rede de poços a implantar.
- Abertura de novos poços tubulares profundos e melhoria dos sistemas de distribuição e de armazenamento de água nas aldeias, conforme detalhamento no Anexo IV.

12.8 – INTER-RELAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS

É fundamental o estabelecimento de um canal permanente de comunicação entre os índios e o empreendedor, que deverá, por sua vez, repassar informações pertinentes às comunidades indígenas, às empresas responsáveis pela construção dos diferentes trechos de obras (empreiteiras), bem como ao poder público dos municípios onde se localizam as áreas indígenas e respectivas populações residentes em torno dessas áreas.

Nesse sentido, torna-se imprescindível uma estreita articulação deste programa com os Programas de Comunicação Social, de Educação Ambiental, de Treinamento e Capacitação de Técnicos da Obra em Questões Ambientais, de Controle de Saúde Pública, de Regularização Fundiária nas Áreas em torno dos Canais e de Apoio às Prefeituras.

Também é importante promover a inter-relação entre os diversos projetos e programas de atendimento às comunidades indígenas que estão sendo desenvolvidos nessa região. Nesse sentido, as instituições governamentais que atuam nessas áreas indígenas deverão ser ouvidas nos referidos estudos etnoecológicos para maximizar as ações e possibilitar uma maior inter-relação entre os diversos programas, bem como possibilitar que as ações não sejam duplicadas, sobretudo em relação aos gestores municipais. Com essa estratégia, possibilita-se a participação dessas instituições já na primeira etapa nos procedimentos metodológicos desses estudos.

12.9 – INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS

Como instituições envolvidas neste programa, destacam-se:

- Ministério de Integração Nacional, como empreendedor;
- Ibama, como licenciador e fiscalizador;
- Funai, como representação oficial de representação dos povos indígenas;
- Funasa, como órgão responsável pelas ações de saúde e saneamento básico nas Terras Indígenas;
- Inbra, como órgão responsável pela regularização fundiária;
- Ministério do Exército, responsável pela implantação das obras de captação de água no rio São Francisco para o projeto e das obras de infra-estrutura na ilha da Assunção (Terra Indígena Truká);
- Chesf;
- Prefeituras dos municípios de Cabrobó, Floresta, Ibimirim e Inajá, em Pernambuco, e de Abaré e Curaçá, na Bahia.
- Outras instituições representantes dos povos indígenas, a critério dos próprios índios, tais como a Apoimne e o Cime.

12.10 – RECURSOS NECESSÁRIOS

Para a execução do Subprograma de Proteção das Comunidades Indígenas, será necessária a contratação de uma equipe de gerenciamento por um período de dois anos, composta por um engenheiro civil, um engenheiro agrônomo e um antropólogo

Considerou-se também os recursos necessários para a implantação de 20 placas indicativas e 50 km de cercas.

Para fins de execução deste programa, visando a futura implantação das ações previstas no Subprograma de Estudos Etnoecológicos, serão necessários: serviços de consultoria especializada no escopo de estudos etnoecológicos, bem como, levantamentos de campo (reuniões com lideranças indígenas,

mapeamentos, produção de documentação fotográfica) e diversos materiais de consumo.

Os recursos necessários para a implantação das obras de abastecimento de água e tratamento de esgotos, previstas no Subprograma de Desenvolvimento das Comunidades Indígenas, são apresentados no Anexo IV. Além dessas obras, prevê-se também recursos para: melhoria de estradas; construção de casas, escolas, postos de saúde, silo de grãos, casa de farinha e centro comunitário; iluminação de vilas; sistemas de telecomunicação; e aquisição de ambulâncias e equipamentos de informática.

O detalhamento dos estudos e projetos, necessários à implantação das obras de infra-estrutura, envolvem:

- levantamentos topográficos e planialtimétricos;
- projetos geométricos;
- estudos hidrogeológicos.

Também serão necessários recursos para realização de atividades de capacitação das comunidades.

12.11 – ATENDIMENTO A REQUISITOS E/OU OUTROS REQUISITOS

A história de resgate da identidade dos grupos indígenas dos estados de Pernambuco e Bahia se relaciona, necessariamente, como assinalado no Estudo de Impacto Ambiental, à elaboração de leis relativas à proteção do contingente indígena da população brasileira.

Essas Leis, que começaram a ser formuladas e promulgadas na década de 60, passam hoje por ajustes, consubstanciados na Constituição Federal de 1988 e na proposta do Estatuto das Sociedades Indígenas em tramitação no Congresso Nacional.

Em resumo, tudo o que foi elaborado até hoje com relação à proteção da população indígena pode ser observado pelo quadro que se segue:

Instrumento	Data de Assinatura	Conteúdo	Data de Publicação
Lei nº 5.371	05.12.67	Autoriza a instituição da Fundação Nacional do Índio e dá outras providências.	06.12.67
Lei nº 6.001	19.12.73	Dispõe sobre o Estatuto do Índio.	21.12.73
Decreto nº 58.824	14.07.66	Promulga a convenção nº 107 da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre as populações indígenas e tribais.	20.07.66
Convenção nº 107	26.06.57	Estabelece os princípios gerais para a proteção e integração das populações indígenas e tribais e semi – tribais de países independentes.	-
Decreto nº 564	08.06.92	Aprova o Estatuto da Fundação Nacional do Índio e dá outras providências.	09.06.92
Decreto nº 1.141	19.05.94	Dispõe sobre as ações de proteção ambiental, saúde e apoio às atividades produtivas para as comunidades indígenas.	20.05.94
Decreto nº 2	03.02.94	Aprova o texto da Convenção sobre Diversidade Biológica, assinada durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada na cidade do Rio de Janeiro, no período de 5 a 14 de janeiro de 1992.	04.02.94
Convenção sobre Diversidade Biológica	-	Reconhece a estreita e tradicional dependência de recursos biológicos de muitas comunidades locais e populações indígenas com estilos de vida tradicionais, e que é desejável repartir eqüitativamente os benefícios derivados da utilização do conhecimento tradicional, de inovações e de práticas relevantes à conservação da diversidade biológica e à utilização sustentável de seus componentes. (Art. 8º item j e Art. 10º itens c e d).	-
Decreto nº 1.479	02.05.95	Altera os artigos 2º e 6º do Decreto nº 1.141, de 19.05.1994, que dispõe sobre as ações de proteção ambiental, saúde e apoio às atividades produtivas para as comunidades indígenas.	03.05.95

Instrumento	Data de Assinatura	Conteúdo	Data de Publicação
Decreto nº 1.775	08.01.96	Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas.	09.01.96
Decreto nº 1.904	13.05.96	Institui o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH, contendo diagnóstico da situação desses direitos no País e medidas para a sua defesa e promoção, com vista à redução de condutas e atos de violências, intolerância e discriminação e, conseqüentemente, a observância dos direitos e deveres previstos na Constituição Federal, especialmente em seu art. 5º.	14.05.96
Convenção 169/OIT	07.06.89	Reconhece as aspirações dos povos indígenas e tribais a assumir o controle de suas próprias instituições e formas de vida e seu desenvolvimento econômico, e manter e fortalecer suas identidades, línguas e religiões, dentro do âmbito dos Estados onde moram; lembrando a particular contribuição dos povos indígenas e tribais à diversidade cultural, à harmonia social e ecológica da humanidade e à cooperação e compreensão internacionais e assegurando os direitos dos mesmos no âmbito dos direitos humanos.	19.04.2004 Promulgada no Brasil

Este programa está inserido no marco jurídico-institucional da política indigenista oficial, a partir da atual Constituição Federal de 1988, que reconhece as terras indígenas não apenas pela ocupação física das áreas habitadas pelos índios, mas sim pela ocupação de acordo com as tradições culturais.

Neste sentido, o Artigo 20 da atual Constituição Federal amplia o conceito de território indígena a toda extensão de terra necessária à manutenção e preservação das tradições imemorais e culturais dos povos indígenas. O artigo 22 mantém a competência do Estado para legislar sobre as populações indígenas e reconhece assim o direito dos índios de preservar sua identidade étnica e suas formas de organização, abandonando assim o caráter de transitoriedade da condição de indígena que cessaria com a chamada “integração dos índios à comunhão nacional”. O Artigo 215 garante a

educação, assegurando-lhes a utilização de suas línguas e processos próprios de aprendizagem. O atual texto constitucional abandona explicitamente as ações integracionistas e direciona as ações indigenistas para a valorização da identidade étnica e do patrimônio cultural dos povos indígenas. Os parágrafos dos Artigos 231 e 232 contêm as bases sobre os direitos indígenas e ressaltam o reconhecimento da identidade própria e diferenciada, os direitos originários, além de determinar a demarcação das terras indígenas, reconhecendo as formas de organização social como partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses.

12.12 – CRONOGRAMA FÍSICO

Apresenta-se no Anexo I o cronograma físico deste programa.

12.13 – RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

A implementação do programa deve ser acompanhada por um Gestor a ser indicado/ contratado pelo Ministério da Integração Nacional. O subprograma de Estudos Etnoecológicos deverá ser coordenado por representante da Funai.

12.14 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA

A equipe técnica responsável pela elaboração do presente relatório contou com a presença dos seguintes profissionais:

- Marcos de Macedo Dertoni, engenheiro agrônomo, coordenador;
- Renato Monteiro Athias, antropólogo;
- Vânia Rocha Fialho de Paiva e Souza, antropóloga;
- Carlos Baars dec Araújo, engenheiro civil.

12.15 – BIBLIOGRAFIA

ARCANJO, Jozelito Alves. (2003). Toré e identidade étnica: Os Pipipã de Kambixuru (Índios da Serra Negra). Recife: Universidade Federal de Pernambuco/ PPGA. (dissertação de mestrado).

ATLAS das Terras Indígenas do Nordeste. (1994), PETI/PPGAS/Museu Nacional/UFRJ.

BAPTISTA, Mércia Rejane Rangel. (1992), De Cabloco da Assunção a Índios Truká: Estudo sobre a Emergência da Identidade Étnica Truká. Dissertação de Mestrado. PPGAS/MN/UFRJ.

BARBOSA, Wallace de Deus. (1991), *Os Índios Kambiwá de Pernambuco: Arte e Identidade Étnica.* Dissertação de Mestrado. PPGAS/MN/UFRJ.

_____. (2003). *Pedra do Encanto: dilemas culturais e disputas políticas entre os Kambiwá e os Pipipã.* Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria / LACED, 216p. [Territórios Sociais n.10].

MAIA, Hugo. Tumbalalá. Verbete da Enciclopédia dos Povos Indígenas. <http://www.socioambiental.org/pib/epi/tumbalala/artic.shtm>. Acessado em 02 jun 2005.

ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA FÍSICO

ANEXO II – CARACTERIZAÇÃO DAS COMUNIDADES

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

**ANEXO IV – SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO**

ANEXO V – MAPAS DAS ÁREAS INDÍGENAS VISITADAS

**ANEXO VI – OFÍCIO RESPOSTA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
PARA A FUNAI REFERENTE À MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA
PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS ETNOECOLÓGICOS**